

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO
VERDE-MT E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –
SECITECI/MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001- 40, sediado na Avenida América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, neste ato representado por seu **PREFEITO, Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, [REDACTED] [REDACTED], denominado **COOPERANTE** e **A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0024-30, sediada na Rua 3, s/n, 2º andar, Ala A, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-970, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e titular do RG n.º [REDACTED], nomeado por força do Ato Governamental n.º 1001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2019, denominada **COOPERADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal 3.266/21, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a mútua cooperação para fins de promover o funcionamento da Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde, com a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada e de Cursos de Educação Profissional

Técnica de Nível Médio, mediante disponibilização de espaço físico e pagamentos de despesas de energia elétrica e água.

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho integralmente, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - O COOPERANTE- MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT compromete-se a:

Disponibilizar espaço físico próprio ou locado para funcionamento das atividades da Escola Técnica de Estadual de Lucas do Rio Verde, a saber: imóvel matrícula 22.340, localizado no setor 4, Quadra 08, Lote 01, Avenida Santa Catarina, nº. 1217 E, bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000.

II – A COOPERADA - SECITECI/MT compromete-se a:

a) Realizar o pagamento das despesas de energia elétrica e água do imóvel registrado sob matrícula 22.340, localizado no setor 4, Quadra 08, Lote 01, Avenida Santa Catarina, nº 1217 E, bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, para funcionamento.

b) Realizar a oferta de turmas de Curso de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através da Escola Técnica de Lucas do Rio Verde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada aos PARTICIPES, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DA VALIDADE

O presente Termo de Cooperação vigorará por 04 (quatro) anos, podendo ser alterado e prorrogado, se necessário, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes, com início a partir da assinatura deste instrumento, ficando vedada a alteração quanto ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;

Parágrafo único. A rescisão do presente termo poderá ser realizada desde que uma das partes comunique a outra de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, providenciará a publicação deste Termo em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Cooperação, desde que não possam ser exauridas administrativamente.

E por estarem assim concordes, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, acompanhado de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei.

Lucas do Rio Verde/MT, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

COOPERANTE

NILTON BORGES BORGATO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COOPERADO

Testemunhas:

1. Nome:

Ara Zúia M. Nerezer Antonio

CPF:

2. Nome:

Jefferson Sousa de Oliveira

CPF:
